



Em decisão do Comitê Institucional do PIBEX, designado pela Portaria nº 012/2025, de 16 de outubro de 2025, em conjunto com a Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos Científicos e Tecnológicos (CPPEC/PREXC), aprova-se a presente Emenda:

Emenda 01 ao EDITAL nº 14/2025 – PIVEX/UFPI: Para fins de seleção das propostas passíveis de inclusão no Programa Institucional de Iniciação Voluntária à Extensão (PIVEX/UFPI), ficam consideradas “Aptas ao PIVEX” as propostas cuja Nota Final da Proposta (NFP) seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior NFP obtida no certame. A inclusão no PIVEX estará condicionada à anuência do(a) orientador(a) e à formalização do Termo de Compromisso pelo(a) discente voluntário(a). Essa regra não altera a ordem de classificação (ranking) final das propostas.

Teresina, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Louçana da Costa Araújo  
**Presidente do PIBEX**

Waleska Ferreira de Albuquerque  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**